

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 005, de 14 de janeiro de 2008 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994.

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600 059815/2007, apresentados por TDS Instrumental Tecnológica Ltda;

Considerando o que consta do subitem 7.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 193, de 10 de novembro de 2005, pertinente aos modelo BS3000A, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca BIOMETTRIX e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 10 de novembro de 2009 o prazo de validade da portaria Inmetro/Dimel nº 193 /2005.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro